



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.665 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 31/2016-CGEM-GC, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por: L.C.D.P., matrícula nº 56.5401, L.A.M., matrícula nº 19.82101, D.F.A., matrícula nº 19.82201, e R.O.S., matrícula nº 20.01301, ocupantes do cargo de Guarda Municipal, lotados na Guarda Municipal de Barbacena - GAM, para apurar eventuais condutas irregulares previstas no art. 13, inciso XVII, do Decreto Municipal nº 4.022/1996, e artigos 132, incisos I, II, III e IV e 133, incisos XV e XXI, da Lei Municipal nº 3.245/1995, relatadas por meio do Ofício nº 31/2016-CGEM-GC. 2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância da Guarda Municipal de

Barbacena, instituída pela Portaria nº 15.877, de 22 de novembro de 2013, conduza o Processo devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria. 3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 07 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial a Lei Municipal nº 2.693, de 12 de dezembro de 1991, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.119, de 28 de novembro de 1994 e da Lei Municipal nº 3.740, de 09 de abril de 2003, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.742 - 01 – DESIGNAR para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na qualidade de representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP, os seguintes membros: . Cíntia Alves Antunes Leal, em substituição a Rosana Paiva Soares Quadros e Carla Valéria Campos Pires Garcia, em substituição a Marly Sant'Ana T. Almeida. 02 – DESIGNAR para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Ado-

lescente – CMDCA, na qualidade de representantes da sociedade civil, os seguintes membros: f) Representantes da Associação Creche Escola Irmãos do Caminho: Titular: Maria Helena de Paula, Suplente: Sirene Paula de Almeida Santos. 03 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 08 de julho de 2016.

*Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC 016/2016 – CON 003/2016 - Objeto: outorga de concessão para implantação e exploração de cemitério privado, tipo parque. Empresa vencedora: Eternal Gestão de Necrópoles SPE Ltda. CNPJ: 25.032.884/0001-97. Homologado em 15/07/2016. Barbacena, 27/07/2016. Antônio Carlos de Andrada - Prefeito Municipal.

*Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil*